



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000104/2026
EMIÇÃO: 31/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE GESTÃO
TIPO DA REQUISIÇÃO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA
USUÁRIO EMISSOR: CLEIDER RENAN ROCHA RIBEIRO

Objetivo da RM:

Aquisição de peças para o veículo ONIX PLUS 1.0 MT LT, Placa: JBB-8H57. ACRÉSCIMO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº195/2026 PROCESSO Nº249/2026

Justificativa

Durante a execução da manutenção do veículo Chevrolet Onix Plus 1.0 MT LT1, placa JBB8H57, objeto do Pedido de Compra nº 083/2026 – Dispensa nº 195/2026, foram identificadas necessidades adicionais de substituição da sonda lambda e do cárter do motor. Dessa forma, solicita-se a complementação do empenho para realização dos serviços necessários ao pleno funcionamento e segurança do veículo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para conserto do veículo ONIX PLUS 1.0 MT, Placa: JBB-8H57. A contratação é necessária considerando a necessidade de manutenção do veículo **Chevrolet Onix Plus 1.0 MT LT1, placa JBB8H57** durante a execução dos serviços inicialmente previstos no **Pedido de Compra nº 083/2026**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 195/2026**, foram identificadas, mediante inspeção técnica e diagnóstico eletrônico, necessidades adicionais de substituição de componentes, especificamente **sonda lambda e cárter do motor**.

A realização dos serviços adicionais e a substituição dos componentes identificados são indispensáveis para garantir o correto funcionamento, a segurança e a plena operacionalidade do veículo, bem como para evitar o agravamento dos problemas mecânicos e a ocorrência de danos de maior proporção.

Diante disso, faz-se necessária a **complementação do empenho**, a fim de possibilitar o pagamento das despesas decorrentes dos serviços e componentes adicionais identificados durante a execução da manutenção, assegurando a adequada recuperação e continuidade de utilização do veículo pela Administração Municipal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da execução:

As peças deverão ser substituídas de forma imediata após o recebimento do empenho.

Das peças e serviços:

As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2026

Hora: 08:43:55



Verificada irregularidade no serviço, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Prazo de vigência:

Extingue-se com a efetiva prestação do serviço.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento e execução do serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Obrigações da Parte contratada:

- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- Os serviços que compõem o objeto deste processo deverão ser executados com qualidade, pontualidade e eficiência necessárias ao atendimento do interesse público.
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- Observar os prazos estipulados.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à prestação do serviço e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;
- Aceitar, sem restrições, a fiscalização da CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados.
- Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário a prestação de serviço;
- Garantir a boa qualidade do serviço prestado;
- É de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços todo e qualquer prejuízo porventura causado ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL, devendo ser descontado da fatura, imediatamente após a ocorrência, o valor correspondente ao prejuízo.
- Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar a CONTRATANTE, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pela CONTRATANTE em caso de serem acionados judicialmente;



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2026

Hora: 08:43:55



- Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições da prestação de serviço constantes do Termo de Referência

As obrigações do contratante serão:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma prevista neste instrumento;
- Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;
- Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.
- Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são:

01 carter motor gm (ferro)

01 sonda lambda

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em comércio de peças de veículos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.143,95.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para veículo, conforme as especificações/condições que serão definidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não será adotado na presente compra tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de



transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambiental.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para o conserto do veículo ONIX PLUS 1.0 MT LT, placa: JBB-8H57. COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO, ACRÉSCIMO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº195/2026 PROCESSO Nº249/2026.

Os bens do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 un CARTER MOTOR

01 un. SONDA LAMBDA

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção do veículo **Chevrolet Onix Plus 1.0 MT LT1, placa JBB8H57**, durante a execução dos serviços inicialmente previstos no **Pedido de Compra nº 083/2026**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 195/2026**, foram identificadas, mediante inspeção técnica e diagnóstico eletrônico, necessidades adicionais de substituição de componentes, especificamente **sonda lambda e cárter do motor**.

A realização dos serviços adicionais e a substituição dos componentes identificados são indispensáveis para garantir o correto funcionamento, a segurança e a plena operacionalidade do veículo, bem como para evitar o agravamento dos problemas mecânicos e a ocorrência de danos de maior proporção.



Diante disso, faz-se necessária a **complementação do empenho**, a fim de possibilitar o pagamento das despesas decorrentes dos serviços e componentes adicionais identificados durante a execução da manutenção, assegurando a adequada recuperação e continuidade de utilização do veículo pela Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para o conserto de veículo, conforme as especificações/condições que estão definidas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da execução:

As peças deverão ser substituídas de forma imediata após o recebimento do empenho.

Das peças e serviços:

As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Verificada irregularidade no serviço, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Prazo de vigência:

Extingue-se com a efetiva prestação do serviço.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento e execução do serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Obrigações da Parte contratada:

- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- Os serviços que compõem o objeto deste processo deverão ser executados com qualidade, pontualidade e eficiência necessárias ao atendimento do interesse público.
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- Observar os prazos estipulados.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à prestação do serviço e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2026

Hora: 08:43:55



- Aceitar, sem restrições, a fiscalização da CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.

- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados.

- Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário a prestação de serviço;

- Garantir a boa qualidade do serviço prestado;

- É de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços todo e qualquer prejuízo porventura causado ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL, devendo ser descontado da fatura, imediatamente após a ocorrência, o valor correspondente ao prejuízo.

- Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar a CONTRATANTE, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;

- Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;

- Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pela CONTRATANTE em caso de serem acionados judicialmente;

- Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições da prestação de serviço constantes do Termo de Referência

As obrigações do contratante serão:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma prevista neste instrumento;

- Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;

- Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

- Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças para o conserto do veículo: ONIX PLUS 1.0 MT, Placa: JBB-8H57

As peças deverão ser substituídas de forma imediata após o recebimento do empenho.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2026

Hora: 08:43:55



As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Verificada irregularidade no serviço, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo gestor do contrato: EVERSON CARVALHO PORTELA e a fiscalização será feita pelo chefe da frota Luciano Fernandes Ferreira.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias, após a entrega/aceite do objeto contratado e envio de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, §7º da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 1.143,95.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (012) – Sec. Munic. de Gestão

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2086)

CÓDIGO REDUZIDO: 1137 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00106149 - PEÇAS
Descrição adicional: 1 CARTER MOTOR			
1 SONDALAMBDA			

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
1135	2086	3390 30 00 00 000	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.144,07	4.747,20
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2026

Hora: 08:43:55



Total geral disponível

R\$ 4.747,20

RM COM ITENS LICITADOS ?

() Sim () Não

Nº Licitação: 000000/0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?

() Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal: _____

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

Usuário: CLEIDER RENAN ROCHA RIBEIRO

RM AUTORIZADA 31/08/2026 às 11:30:19

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2